

Mulher,
Assistência Social
e Cidadania

Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Av. Ayrão, esquina com a Av. Ferreira Pena, s/nº, Centro, CEP: 69.025-005
Telefone: (92) 3215-2686 | 3215-2322 | 3215-3885

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º. 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, LAR BATISTA JANELL DOYLE, NA FORMA ABAIXO:

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2021 do ano de (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANAUS** pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade, na Avenida. Brasil n.º. 2971 - Compensa, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, **JANE MARA SILVA DE MORAES**, portadora da cédula de identidade n.º. 0937675-5 SSP/AM e CPF n.º. 493.226.642-15, residente e domiciliada nesta cidade, daqui por diante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JANELL DOYLE**, localizada na Rua Igarapé do Mauá, n.º. 1, bairro: Mauazinho, CEP: 69075-291, neste ato representado pela **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade n.º. 1079480-8 e inscrita no CPF sob o n.º. 309.863.032-91, residente e domiciliada nesta cidade, daqui por diante denominado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista os termos do Processo n.º.2020.29000.29078.0.000312, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, que irá reger-se pelos dispositivos da Lei n.º 13.019/2014 (alterada pela Lei n.º. 13.204/15) e respectivo Decreto Regulamentar e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 18/08/2021, o Termo de Colaboração n.º. 01/2020, conforme Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e juntado ao Processo n.º. 2020.29000.29078.0.000312.



**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), em razão do acréscimo de 30%, conforme manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município-PGM, por meio do Parecer nº. 299/2021-PGM.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes da execução deste Termo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2021NE00759, datada em 16/08/2021, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33504301.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo originário, ora aditado, para todos os fins de direito.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas.

Manaus, 17 de agosto de 2021.

Jane Mara Silva de Moraes
JANE MARA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA/SEMASC
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Lar Batista Janell Doyle
LAR BATISTA JANELL DOYLE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

- Nome: *Jamelle Batista Mendes* CPF: *626520.012-72*
- Nome: *Maurício Rodrigues* CPF: *584.526.092-00*

Manaus, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 01/2020, celebrado em 17/08/2021.

2.PARTÍCIPE: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil LAR BATISTA JANELL DOYLE.

3.OBJETO: O presente aditivo ao Termo de Colaboração, tem como objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de valor para execução do projeto "FAMÍLIA QUE ACOLHE É FAMÍLIA DE AMA", conforme Plano de Trabalho e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município-PGM, por meio do Parecer nº. 299/2021-PGM, referente ao Processo nº. 2020.29000.29078.0.000312.

4.VALOR TOTAL: R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2021NE00759, datada em 16/08/2021, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses, a contar 18/08/2021.

Manaus, 17 de agosto de 2021.

Jane Maria Silva de Moraes
JANE MARIA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2021-SEMMAS**

Processo nº 2016.15848.15872.0.000096
Interessado: NILSON FERREIRA LIRA NETO (LAVA JATO)

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS notifica NILSON FERREIRA LIRA NETO (LAVA JATO), Notificação nº 249/2019, que mantém o Auto de Interdição nº 002860/2016, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo junto ao Conselho de Desenvolvimento e

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Manaus, 19 de agosto de 2021.

Antonio Ademir Stroski
Antonio Ademir Stroski
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 066/2021

PROCESSO: 2017.15848.15868.0.000699
Interessado: E. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Assunto: Reanálise de Processo

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ ASJUR/Nº 203/2017, com base nas informações de ratificação contidas no

DESPACHO/SEMMAS/ASJUR Nº 161/2021, que passam o qual passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Aprovo a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA) com a parte autuada, minorando-se o valor da multa em 90%;
c) Determino o encaminhamento dos autos à DCA, para que:
i. indique os compromissos específicos que deverão constar no TACA, relativos à adoção de medidas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental ou à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nos termos do §1º do art. 132, da Lei nº 605/2001;
ii. notifique a parte autuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, oferecendo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA), com redução da multa em 90% e cláusulas técnicas estipuladas pela área técnica;

Publique – se, Notifique – se e Cumpra – se.

Manaus, 19 de agosto de 2021.

Antonio Ademir Stroski
ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 067/2021

PROCESSO: 2016.15848.15872.0.000242
Interessado: PAULO MOYSES DE OLIVEIRA
Assunto: Reanálise de Processo

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ ASJUR/Nº 327/2019, com base nas informações de ratificação contidas no DESPACHO/SEMMAS/ASJUR Nº 152/2021, que passam o qual passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Aprovo a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA) com a parte autuada, minorando-se o valor da multa em 90%;
c) Determino o encaminhamento dos autos à DCA, para que:
i. indique os compromissos específicos que deverão constar no TACA, relativos à adoção de medidas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental ou à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nos termos do §1º do art. 132, da Lei nº 605/2001;
ii. notifique a parte autuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, oferecendo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA), com redução da multa em 90% e cláusulas técnicas estipuladas pela área técnica;

Publique – se, Notifique – se e Cumpra – se.

Manaus, 19 de agosto de 2021.

Antonio Ademir Stroski
ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 068/2021

PROCESSO: 2019.15848.15868.0.001107
Interessado: POSTO JAPIM COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Assunto: Reanálise de Processo

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ ASJUR/Nº 431/2019, com base nas informações de ratificação contidas no DESPACHO/SEMMAS/ASJUR Nº 121/2021, que passam o qual